



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**PROPOSTA DE LEI N.º 55/XIII/2ª**

**"Transpõe a Diretiva n.º 2014/67/UE, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços"**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 15 dias do mês de Fevereiro do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

A proposta de lei n.º 55/XIII/2.ª pretende a transposição da Diretiva n.º 2014/67/UE, a qual, por sua vez, visa assegurar o respeito de um nível adequado de proteção dos direitos dos trabalhadores destacados para a prestação de serviços transfronteiriços, em particular, a aplicação dos termos e condições de emprego que se aplicam no Estado-Membro onde o serviço deve ser prestado.

Para além disso, a presente transposição visa também a promoção do exercício da liberdade de prestação de serviços e, dessa forma, o fomento da justa concorrência entre prestadores de serviços, e o apoio ao funcionamento do mercado interno, enquanto elemento fundamental da União Europeia e com consagração no Tratado sobre o seu Funcionamento.

Por fim, importa referir que as alterações decorrentes desta transposição são asseguradas integralmente pelo Código do Trabalho.

Assim, após análise e debate da proposta supra identificada, **a Comissão deliberou emitir parecer favorável.**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2017.

O Relator

João Paulo Marques